



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

165

LEI Nº 1.144, de 05 de abril de 1976.

SÚMULA:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.01 / 01010012.001 - Comunicações e Transportes.

Art. 2º - A cobertura do crédito previsto no artigo anterior será feita mediante transferência de recursos no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), de dotação constante do Orçamento vigente, e assim discriminada:-

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.02.02.01 / 01010012.001 - Subsídios Variáveis dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 05 dias do mês de abril de 1976.

Irineu Berestinas
IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo

Dr. Waldyr O. Pugliesi
Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal

D/MIS*

SECRETARIA
Publicado no jornal
<i>Diário da Manhã</i>
F 43 / 04 / 1976
<i>W. O. Pugliesi</i>
FUNÇÃO



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

166

DECRETO Nº 028/76, de 12 de abril de 1976.

Dr. WALDYR ORTÊNCIO PUGLIESI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 1.144, de 05 de abril de 1976.

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.2.01 / 01010012.001 - comunicações e transportes.

Art. 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será feita mediante transferência de recursos no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), de dotação constante do Orçamento vigente, e assim discriminada:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

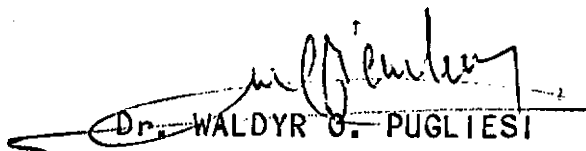
3.1.1.1.02.02.01 / 01010012.001 - Subsídios Variáveis dos Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 12 dias do mês de abril de 1976.


IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal